Bens 1971

L 166

Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 07/71

Autoriza alienação de Bens Móveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, em Hasta Pública, os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade, considerados desnecessários aos serviços públicos municipais:

1) Um caminhão Chevrolet Gigant, motor nº F.E.A.415975, ano de fabricação 1948, no estado de conservação em que se encontra.

2) Um motor General Eletric, trifásico, 25 HP, H.2.60/50, com capacidade para 3.450 rotações por minuto, anteriormente usado no Serviço de Água.

3) Um motor General Eletric, 220 W, 20 H.P., com capacidade para 1.110 rotações por minuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 1971.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário